



comarca

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.720 DE 09 DE dezembro DE 2.005.
Projeto de Lei n.º 035/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2.006".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município financeiro de 2.006, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em R\$ 59.145.850,75 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e fixa a despesa em igual importância.

Art 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES

1.1 – Receita Tributária	R\$ 3.889.250,75
1.2 – Receita de Contribuições	R\$ 1.798.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 3.212.000,00
1.4 – Transferências Correntes	R\$ 44.992.000,00
1.5 - Outras Receitas Correntes	R\$ 4.828.000,00
1.6 - Conta Retificadora (-)	R\$ 3.185.400,00
SOMA DA RECEITA CORRENTE	R\$ 55.533.850,75

2



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

02 – RECEITA DE CAPITAL

2.1 – Alienação de Bens Móveis	R\$ 690.000,00
2.2 – Transferência de Capital	R\$ 2.922.000,00
SOMA DA RECEITA DE CAPITAL	R\$ 3.612.000,00
TOTAL	R\$ 59.145.850,75

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 2.128.693,84
02 – Judiciária	R\$ 178.000,00
04 – Administração	R\$ 8.405.858,50
05 – Defesa Nacional	R\$ 10.000,00
06 – Segurança Pública	R\$ 65.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 645.000,00
09 – Previdência Social	R\$ 2.585.000,00
10 – Saúde	R\$ 14.183.000,00
12 – Educação	R\$ 10.750.000,00
13 – Cultura	R\$ 775.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 6.685.000,00
16 – Habitação	R\$ 1.330.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 200.000,00
20 – Agricultura	R\$ 966.000,00
22 – Indústria	R\$ 200.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 1.684.298,41
25 – Energia	R\$ 600.000,00
26 – Transporte	R\$ 4.200.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 1.155.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 2.400.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

02 – POR SUBFUNÇÕES E GOVERNO

031 – Ação Legislativa	R\$ 2.128.693,84
062 – Defesa Interesse Público Processo Judiciário	R\$ 178.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$ 455.000,00
122 – Administração Geral	R\$ 5.392.858,50
123 – Administração Financeira	R\$ 2.156.000,00
131 – Comunicação Social	R\$ 402.000,00
153 – Defesa Terrestre	R\$ 10.000,00
182 – Defesa Civil	R\$ 65.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 605.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 40.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$ 2.585.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 14.098.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 85.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 9.255.000,00
363 – Ensino Profissional	R\$ 100.000,00
364 – Ensino Superior	R\$ 60.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 1.250.000,00
366 – Educação Jovens e Adultos	R\$ 50.000,00
367 – Educação Especial	R\$ 35.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 775.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$ 6.685.000,00
482 – Habitações Urbanas	R\$ 1.330.000,00
541 – Preserv. E Cons. Ambiental	R\$ 200.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R\$ 966.000,00
661 – Promoção Industrial	R\$ 200.000,00
691 – Promoção Vegetal	R\$ 50.000,00
695 – Turismo	R\$ 1.634.298,41
752 – Energia Elétrica	R\$ 600.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$ 4.200.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 1.155.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 2.400.000,00

2



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

03 – POR PROGRAMAS

0001 – Manutenção e Revit. Do Poder Legislativo Municipal	R\$ 2.128.693,84
0002 – Manutenção e Modern. Aparelho Institucional	R\$ 3.182.858,50
0003 – Administração Financeira	R\$ 7.141.000,00
0004 – Serviço Militar	R\$ 10.000,00
0005 – Segurança Pública	R\$ 65.000,00
0006 – Manut. Revit. Ensino Fundamental	R\$ 9.255.000,00
0007 – Impl. Ensino Médio Escolar Agrícola	R\$ 100.000,00
0008 – Conv. C/ Faculdade Ensino Superior	R\$ 60.000,00
0009 – Manutenção e Ampl. Atendimento Infantil	R\$ 1.250.000,00
0010 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 50.000,00
0011 – Educação Especial	R\$ 35.000,00
0012 – Esporte para Todos	R\$ 1.155.000,00
0013 – Asssist. Hosp. E Ambulatorial	R\$ 14.183.000,00
0014 – Desenv. e Estruturação Cultural	R\$ 775.000,00
0015 – Barra Rural	R\$ 966.000,00
0016 – Planejar	R\$ 455.000,00
0017 – Sonho de Criança	R\$ 605.000,00
0018 – Panificadora Popular – Alimente-se Bem	R\$ 30.000,00
0019 – Preparando p/ a Vida	R\$ 10.000,00
0020 – Barra Bela e Barra Limpa	R\$ 3.135.000,00
0021 – Cidade Melhor	R\$ 5.330.000,00
0022 – Morar Melhor	R\$ 1.330.000,00
0023 – Manut. Da Rede Elétrica	R\$ 600.000,00
0024 – Estradas Vicinais	R\$ 4.200.000,00
0025 – Igualdade Racial	R\$ 80.000,00
0026 – Prog. Assist. Integral a Mulher	R\$ 450.000,00
0027 – Comunicar-se	R\$ 402.000,00
0028 – Desenv. Econômico	R\$ 328.000,00
0029 – Natureza Viva	R\$ 1.634.298,41
0030 – Barra Ecológica	R\$ 200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

04 – POR CATEGORIA ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 39.033.395,25
Despesas de Capital	R\$ 19.521.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 591.458,50
TOTAL	R\$ 59.145.850,75

05 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.128.693,84
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.148.400,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 4.556.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.694.458,50
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 10.750.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 1.155.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 14.183.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 775.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.	R\$ 966.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 455.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 645.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	R\$ 3.135.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUB. ..	R\$ 11.460.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. IGUALD. SOCIAL	R\$ 80.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R\$ 450.000,00
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 402.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 328.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.834.298,41

Art. 4º - Nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, usando os recursos previstos no Art. 43, item III da Lei Federal citada no caput deste Artigo.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

II - Realizar no exercício financeiro, operações de crédito para antecipação da Receita para atender insuficiência de caixa, de acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, e Art. 38 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2.006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 09 dias do mês de dezembro de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e afiscada
no mural da Câmara Mu-
nicipal, em 09-12-05